

EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 21, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena Teko Arandu (PSLIN-2019/UFGD)

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria RTR/UFGD nº 722/2016 e em conformidade com a Lei nº 9.394/96; e demais legislações aplicáveis, torna público O EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO DA LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA – TEKÓ ARANDU (PSLIN-2019/UFGD), na *modalidade alternância*, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou estão em vias de concluir até a data prevista para matrícula, sendo este processo regido em consonância com a legislação pertinente citada e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **PSLIN-UFGD 2019** será regido por este edital e planejado, coordenado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS) e pelas comissões constituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o curso. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Poderão se inscrever para a Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu, indígenas das etnias Guarani ou Kaiowá, portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

1.3.1. A Prova Oral em Guarani será planejada e executada pela Faculdade Intercultural Indígena (FAIND).

1.4. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

1.5. Se houver a desistência de um ou mais candidatos convocados e matriculados neste período, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação poderá convocar, conforme a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessários para o preenchimento das vagas ociosas.

1.6. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

1.7. Os candidatos ao curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu serão isentos da taxa de inscrição.

1.8. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e dos atos referentes ao Processo Seletivo na Página do Vestibular, no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/pslin/2019>.

1.9. Para maior segurança do candidato as informações sobre o **PSV-2019/UFGD** deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção, Sala 504, Unidade I da UFGD (Rua João Rosa Góes, 1.761 - Vila Progresso – Caixa Postal 322 – CEP: 79825-070 – Dourados/MS), em dias úteis, das 07h às 19h, ou pelos telefones (67) 3410-2840 ou (67) 3410-2846 ou, ainda, pelo e-mail cs.indigena@ufgd.edu.br.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do edital	05 de dezembro de 2018	Pela internet, na Página do Vestibular	a partir das 15h
Período de inscrições e solicitações de atendimento diferenciado	10 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019	Pela internet, na Página do Vestibular	Das 13h do primeiro dia às 17h do último dia de inscrições
Último dia para envio da documentação relativa ao atendimento diferenciado.	18 de janeiro de 2019	Entregar pessoalmente no Centro de Seleção ou de acordo com orientações do formulário de solicitação	No Centro de Seleção das 7h às 19h
Divulgação das inscrições indeferidas. e do atendimento diferenciado	21 janeiro de 2019	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h
Recurso das inscrições indeferidas. e do atendimento diferenciado	22 de janeiro de 2019	Conforme especificações do Edital de Divulgação	
Homologação das inscrições e do atendimento diferenciado	23 de janeiro de 2019	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h
Convocação para realização das provas Divulgação dos Locais de Prova	23 de janeiro de 2019	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h
Realização das provas	27 de janeiro de 2019	Locais indicados na confirmação da inscrição (Área restrita do Candidato e Edital de Convocação)	27 de janeiro de 2019 – Domingo (Manhã) Provas de Redação e Objetiva: das 8h às 12h30min
			27 de janeiro de 2019 Domingo (Tarde) Prova Oral: 14h
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.	28 de janeiro de 2019	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h
Recurso ao gabarito preliminar da Prova Objetiva.	29 e 30 de janeiro de 2019	Conforme especificações do Edital de Divulgação	
Divulgação do gabarito definitivo.	05 de fevereiro de 2019	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h
Divulgação do Resultado Preliminar.	06 de fevereiro de 2019	Na área restrita do candidato	A partir das 17h
Recurso quanto ao Resultado Preliminar.	07 e 08 de fevereiro de 2019	Conforme especificações do Edital de Divulgação	
Homologação do resultado final	11 de fevereiro de 2019	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h
Convocação para Matrícula em 1ª Chamada.	12 de fevereiro de 2019	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h
Matrícula dos Convocados em 1ª Chamada	14 e 15 de fevereiro de 2019	Conforme especificações do Edital de Convocação para Matrículas	
Convocação para Matrícula em 2ª Chamada.	18 de fevereiro de 2019	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h
Matrícula dos Convocados em 2ª Chamada	21 e 22 de fevereiro de 2019	Conforme especificações do Edital de Convocação para Matrículas	

3. DAS VAGAS

3.1. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu oferece 70 (setenta) vagas. As aulas são concentradas em períodos pré-definidos e com atividades realizadas em tempo integral. O tempo mínimo para integralização do curso é de 4 (quatro) anos e meio.

4. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. Ao candidato com deficiência – auditiva, física, mental e visual – é assegurado o direito a condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

4.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor/transcritor; prova ampliada; mesa acessível; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação. Ao candidato surdo será garantido o direito à prova diferenciada traduzida em Língua Brasileira de Sinais.

4.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03/12/2004.

4.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no período de inscrições:

4.5.1. Preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado disponível no **Anexo II**, no período de inscrição, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência.

4.5.2. Enviar digitalmente para cs.indigena@ufgd.edu.br ou entregar no Centro de Seleção, juntamente, com o Requerimento de Atendimento Diferenciado preenchido, laudo médico comprovando a deficiência, emitido por especialista na área da sua deficiência nos últimos de 12 meses, obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
- b) constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

4.6. O laudo médico valerá somente para este certame, e não será ser devolvido, caso seja entregue via original.

4.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá, no período de inscrições solicitar via Requerimento de Atendimento Diferenciado.

4.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

4.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante.

4.10. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado na véspera das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las ao Coordenador do Local de Aplicação, mediante apresentação do Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na página do Vestibular, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/vestibular/pslin2019>, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade da mesma, não havendo a necessidade de apresentar procuração.

5.2. Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.2.1. Não poderá realizar a inscrição o candidato que não possuir CPF.

5.3. Os candidatos poderão realizar inscrição, **em dias úteis**, em computadores disponíveis no Centro de Seleção ou na Coordenação do PSLIN na FAIND.

5.4. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/vestibular/pslin2019>;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) preencher a ficha de inscrição eletrônica, atentando-se às opções de concorrência e necessidade de posterior comprovação no ato da matrícula quanto a sua declaração de etnia indígena (DEI) – com as assinaturas das lideranças indígenas.

5.5. Para a efetivação da inscrição, NÃO será necessário o envio de documentação, exceto nos casos de atendimento diferenciado.

5.6. Conforme o disposto na alínea c do subitem 5.1, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código de Trânsito, Lei nº 9602, de 21/01/1998, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.7. Não serão aceitos, como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a carteira de estudante.

5.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.

5.9. O edital com as inscrições indeferidas e os procedimentos para regularização, quando for o caso, será publicado no prazo definido no cronograma.

5.10. É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre a regularidade de sua inscrição, na Página do

Vestibular.

5.11. À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do **PSLIN-2019/UFGD**, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

5.12. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que se possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.13. Preenchimento incorreto e/ou a ausência do preenchimento do campo LOCAL DE PROVA, na ficha de inscrição, impedirá a efetivação da inscrição.

5.14. Para o candidato que não informar a data de nascimento corretamente na ficha de inscrição, será adotada, como critério de desempate, a data de nascimento 01/01/2000.

5.15. Após o prazo estabelecido neste Edital, não serão aceitas inscrições.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas do PSLIN-2019/UFGD serão realizadas simultaneamente nas cidades de **Amambai** e **Dourados**, estruturadas conforme o Quadro 1, como segue (no horário de MS):

QUADRO 1 – Informações sobre as Provas do PSLIN-2019/UFGD

Etapas	Provas	Quantidade de Questões	Total de pontos por Prova
Provas de Redação	Língua Portuguesa	-	20
	Língua Guarani	-	20
Prova Objetiva	Ciências Humanas	6	6
	Legislação Indigenista	7	7
	Matemática	6	6
	Ciências da Natureza	6	6
Prova Oral em Guarani	-	-	35
TOTAL DE PONTOS			100

6.2. O **PSLIN-2019/UFGD** será dividido em 3 (três) etapas aplicadas em um único dia, da seguinte forma:

- 1) Redação em Guarani e Redação em Português;
- 2) Prova Objetiva;
- 3) Prova Oral em Guarani.

6.3. A avaliação da Prova Oral em Guarani terá valor máximo de 35 pontos e será realizada por banca de 2 (dois) professores, sendo um obrigatoriamente conhecedor da língua Guarani ou mediante apoio de intérprete de Guarani.

6.4. A Prova Oral em Guarani será realizada em duas etapas:

(a) a primeira etapa terá a duração de quinze minutos e consistirá na leitura de texto como preparação para a segunda etapa;

(b) a segunda etapa terá a duração de até dez minutos e consistirá em arguição, abordando aspectos do texto lido na primeira etapa, visando aferir os conhecimentos específicos relativos aos objetos de avaliação.

6.5. As Provas de Redação na Língua Guarani e na Língua Portuguesa terão o valor máximo de 20 pontos cada.

6.6. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa, e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

6.7. As provas acontecerão no dia 27 de janeiro de 2019. O candidato que chegar ao local da prova após o horário de fechamento dos portões, no dia da prova, não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo. De manhã serão aplicadas as provas de redações e objetivas o fechamento dos portões ocorrerá às 8h, recomendamos aos candidatos chegarem aos locais de provas às 7h15min, no período da tarde do mesmo dia será a prova oral, e os portões serão fechados às 14h, recomendamos aos candidatos chegarem às 13h15min.

6.8. O candidato deverá levar, para a realização das provas, caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul escura.

6.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre horários e locais de aplicação, por meio do Edital de Convocação para Provas, a ser publicado na Página do **PSLIN-2019/UFGD** na data estabelecida no Cronograma.

6.10. O candidato também poderá consultar seu ensalamento na Secretaria do Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu e na Coordenadoria do Centro de Seleção; e, ainda, na página do Vestibular no link <http://cs.ufgd.edu.br/pslin/2019>.

6.10.1. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

6.11. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecer ao local de prova com pelo menos 45 minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação utilizado para realizar a inscrição.

6.12. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o cartão-resposta e folha de redação.

6.13. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, por motivos fortuitos ou de força maior.

6.14. O candidato que não apresentar documento de identificação original com foto, **nos dias e nos horários das provas (objetiva, redação e oral em guarani)**, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial com no máximo 30 (trinta) dias de expedição e será submetido à identificação especial. Caso contrário, não poderá fazer a prova e será eliminado. Será submetido à identificação especial, ainda, o candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à condição de conservação do documento.

6.15. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

6.16. A UFGD recomenda que, nos dias de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.15, para evitar possíveis transtornos.

6.17. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.18. Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal de armas.

6.19. O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova objetiva e de redação, podendo levar os cadernos de provas.

6.20. Será eliminado do **PSLIN-2019/UFGD** o candidato que:

a) deixar de realizar uma das provas;

b) obter nota zero em uma das etapas ou deixar de atender às instruções contidas na capa de cada prova;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, portando e/ou usando aparelho celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;

d) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;

e) levar consigo o Cartão-Resposta e/ou as Folhas de Redações, ao retirar-se da sala de prova;

6.21. Em nenhuma hipótese será autorizada a realização de provas em horários especiais ou em locais diferentes daqueles designados pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

7. DO CARTÃO-RESPOSTA E DA FOLHA DE REDAÇÃO

7.1. O Cartão-Resposta será distribuído aos candidatos no início da Prova Objetiva.

7.2. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo do cartão.

7.3. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

7.4. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

7.5. A folha de redação será entregue ao candidato junto com o caderno de provas.

7.6. O candidato deverá preencher a folha de redação com caneta de tinta preta ou azul escura, fabricada em material transparente.

7.7. Não haverá substituição da Folha de Redação por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

7.8. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de redação serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e ser-lhe-á atribuída pontuação zero.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

8.1. O gabarito preliminar do **PSLIN-2019/UFMG** e os procedimentos para interposição de recurso serão divulgados no prazo estabelecido no cronograma.

8.2. Julgados os eventuais recursos, será publicado o gabarito definitivo da Prova Objetiva, na data prevista no cronograma.

8.3. Resultando o recurso em anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de haverem ou não ingressado com recurso.

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1. A correção da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.

9.2. O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto, será atribuído um ponto.

9.3. As Provas de Redação serão corrigidas por bancas, constituídas por avaliadores diferentes e independentes, conforme critérios previamente estabelecidos, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em processos seletivos.

9.4. Será anulada a redação que: a) estiver em branco; b) contiver número de linhas escritas insuficientes, sendo 15 o número mínimo de linhas; c) não atender a proposta solicitada ou que se afastar no todo do tema proposto; d) estiver escrita a lápis; e) não estiver articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, etc.); e) estiver assinada ou com qualquer tipo de identificação; e f) apresentar algum tipo de impropério ou outras formas propositais de anulação.

9.5. A Prova Oral em Guarani avaliará o desempenho do candidato em uma situação de uso da língua Guarani. Portanto, para atestar os níveis de proficiência dos candidatos, estes serão avaliados com base nas seguintes competências: (a) eficiência e fluência na comunicação verbal; (b) variedade e precisão gramatical; (c) variedade e adequação de vocabulário; (d) pronúncia e compreensão oral na interação verbal; e (e) compreensão e interpretação do texto lido anteriormente ao momento da prova oral.

9.6. A Prova Oral em Guarani será gravada para efeito de registro e avaliação. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição das gravações.

9.7. O total de pontos obtidos no processo seletivo será a soma dos pontos obtidos em cada uma das etapas, conforme quadro I do item 7.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os casos de empate na classificação serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate: 1º) estar atuando como professor ou gestor em escolas indígenas; 2º) maior nota na Prova Oral na Língua

Guarani; 3º) maior nota na Prova de Redação em Língua Guarani; e 4º) maior idade do candidato.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. No prazo previsto no Cronograma deste Edital, a Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD divulgará a lista dos aprovados no **PSLIN-2019/UFGD**, que posteriormente será homologada e publicada na página do Vestibular no link <https://cs.ufgd.edu.br/vestibular/pslin2019>.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

12.1. A convocação para matrícula dos candidatos aprovados, em primeira chamada, será publicada na página do Processo Seletivo, na data definida no Cronograma.

12.2. As convocações para a matrícula dos candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas no curso serão feitas por editais, contendo a classificação, o nome e o número do candidato e as datas para a matrícula.

12.3. O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá obrigatoriamente apresentar-se na **Secretaria do Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu**, na Unidade II da UFGD, localizada na Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, na data e horário estabelecidos para matrícula, no edital específico, munido dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação com data anterior à da matrícula (original e cópia legível para conferência no local);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível para conferência no local);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia legível para conferência no local);
- d) Documento de Identidade (original e cópia legível para conferência no local). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia legível para conferência no local);
- f) Título Eleitoral – obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos (original e cópia legível para conferência no local);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <http://www.tre-ms.gov.br> - obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos. (Obs.: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral - Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida);
- h) Uma fotografia 5 x 7 cm frontal e com data (2018 ou 2019);

12.3.1. A Declaração de Etnia Indígena, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

12.4. Para efetivação da matrícula, os candidatos concluintes do Ensino Médio em escolas extintas deverão apresentar documentos do Ensino Médio com autenticidade do Centro de Escolas Recolhidas ou órgãos competentes, sob pena de indeferimento ou cancelamento da matrícula.

12.5. O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA

ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente) e o seu respectivo Histórico Escolar.

12.6. A UFGD não aceitará declaração em substituição aos documentos citados e o candidato perderá o direito à vaga.

12.6.1. Perderá também o direito à vaga o candidato convocado que não se apresentar para a efetivação da matrícula ou que se apresentar sem a documentação exigida.

12.6.2. O candidato excluído será substituído pelo próximo candidato na lista de classificação do certame.

12.7. O candidato convocado que já for acadêmico de outro curso superior de graduação da UFGD, ao efetivar a matrícula no novo curso, terá a sua matrícula anterior cancelada, conforme a legislação vigente.

12.7.1. Se constatada a não observância ao disposto no item anterior, será cancelada, automaticamente, a matrícula mais antiga.

12.8. O candidato convocado que não puder comparecer ao ato da matrícula poderá efetuar a matrícula por um representante, munido de procuração simples e cópias dos respectivos Documentos de Identidade com foto, quando for um dos genitores ou lavrada em cartório, nos demais casos.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O candidato está declarando, ao se inscrever no **PSLIN-2019/UFGD**, que aceita as condições contidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

13.2. Cabe à Coordenadoria do Centro de Seleção a homologação do resultado final deste processo de seleção.

13.3. A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UFGD pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar a partir da data de publicação do resultado final do **PSLIN-2019/UFGD**, sendo reciclada após este período.

13.4. A Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos realizadas no dia da prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização destes.

13.5. Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação ou notícias sobre o **PSLIN-2019/UFGD**, será considerado válido o que está publicado neste Edital.

13.6. À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, o candidato que utilizar meios ilícitos no transcurso desse Certame.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, a PROGRAD, e em última instância a Reitoria.

Dourados-MS, 05 de dezembro de 2018.

Alessandra Narciso Simão

Coordenadora do Centro de Seleção

EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 21, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena Teko Arandu (PSLIN-2019/UFGD)

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Cosmologia ocidental e tradicional sobre a origem do universo. Conceitos de energia no estudo da física. Células animais e vegetais. Fotossíntese. Ecologia – BIODIVERSIDADE E Cadeia alimentar. Sistemas tradicionais e não tradicionais de classificação dos animais. Diferentes fases do desenvolvimento humano e seus aspectos biológicos: fecundação, desenvolvimento embrionário e fetal, nascimento, infância, adolescência, adulto, velhice. Gravidez e diferentes tipos de parto. Fases do desenvolvimento humano na cultura Guarani Kaiowá. Doença e saúde: conceitos tradicionais e não tradicionais. Drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças provocadas por agentes infecciosos de ação parasitária. O Ensino das Ciências no Referencial Curricular para as Escolas Indígenas.

CIÊNCIAS HUMANAS

Relevância do estudo da História. História do Movimento Indígena e Indigenista no Brasil e em Mato Grosso do Sul. Processo de ocupação não indígena e colonização do estado de Mato Grosso. Povos Indígenas do Mato Grosso do Sul. Ocupação territorial pelo Guarani e Kaiowá. Movimento de reocupação e recuperação dos territórios indígenas Guarani e Kaiowá. Formas de organização social e espacial dos Guarani e Kaiowá – territórios, economia, cultura. Mito e História. Dinâmica Cultural. Análise do espaço geográfico, relação natureza e sociedade, relações socioespaciais, domínio-poder, relações culturais, relações de produção e divisão do trabalho. Territórios e etnias indígenas no Brasil e em Mato Grosso do Sul.

MATEMÁTICA

Espaço e forma: localização, formas geométricas planas (quadriláteros, triângulos, círculo e circunferência) e espaciais (prismas, pirâmides e corpos redondos). Números e operações: números naturais, inteiros e racionais e reais; operações com número naturais e racionais. Grandezas e medidas: medidas convencionais e não convencionais (aquelas praticadas na comunidade) de comprimento, de área, de tempo, de massa e de capacidade e sistema monetário brasileiro. Porcentagem. Funções. O estudo da matemática no Referencial Curricular para as Escolas Indígenas.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Política e Legislação Indigenista: legislação fundamental, ordenamento territorial e educação.

PROVA ORAL EM GUARANI

A Prova Oral em Guarani será gravada para efeito de registro e avaliação. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição das gravações. Sobre a metodologia utilizada para a realização dessa prova oral, reveja o item 6.4 deste edital. A respeito dos critérios utilizados nessa avaliação, considere que a Prova Oral em Guarani avaliará o desempenho do candidato em uma situação de uso da língua Guarani. Portanto, para atestar os níveis de proficiência dos candidatos, estes serão avaliados com base nas seguintes competências: (a) eficiência e fluência na comunicação verbal; (b) variedade e precisão gramatical; (c) variedade e adequação de vocabulário; (d) pronúncia e compreensão oral na interação verbal; e (e) compreensão e interpretação do texto lido anteriormente ao momento da prova oral. Com relação ao assunto do texto utilizado na primeira fase da prova oral, consideramos a possibilidade de tratar de questões atuais que envolvam direta ou indiretamente as comunidades indígenas, tais como legislação indigenista, políticas públicas voltadas para a questão indígena, educação indígena, educação escolar indígena, saúde indígena, segurança indígena, lazer em áreas indígenas, aspectos culturais, sociais e linguísticos em comunidades indígenas.

EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 21, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena Teko Arandu (PSLIN-2019/UFGD)

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Ilma. Sr^a.

Alessandra Narciso Simão

Coordenadora do Centro de Seleção da UFGD

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____,
expedido pelo(a) _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura Intercultural da UFGD (PSLIN-2019/UFGD), venho requerer a V. S^a condições especiais para realizar as provas, conforme as informações prestadas a seguir:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2018/9.

Assinatura do(a) candidato(a)

Telefone(s) para contato:

Fixo: () _____ Celular: () _____ Recado: () _____

Observação: A indicação da necessidade de atendimento especial, no momento da inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial de acordo com o Edital de Abertura apresentando laudo para comprovantes de sua necessidade para realização das provas.

IMPORTANTE:

Após preenchido e assinado, entregar no Centro de Seleção

Endereço: Sala 504, Unidade I da UFGD (Rua João Rosa Góes, 1.761 - Vila Progresso – Dourados/MS)

Em dias úteis, de 7h às 19h

Ou digitalizado pelo e-mail cs.indigena@ufgd.edu.br

EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 21, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena Teko Arandu (PSLIN-2019/UFGD)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ETNIA INDÍGENA
PARA ENTREGA NO ATO DA MATRÍCULA**

A liderança Indígena da Aldeia _____ e/ou representante da FUNAI de _____ declara(m) para os devidos fins de participação na seleção do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu, oferecido pela Universidade Federal da Grande Dourados UFGD, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Prefeituras Municipais e o Movimento dos professores Guarani e Kaiowá, na melhor forma de direito, que o(a) Sr(a) _____ é indígena Guarani, ou Kaiowá.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local: _____ Data: _____

Assinatura
Liderança Indígena e ou Representante da FUNAI

Assinatura
Indígena Requerente

IMPORTANTE:

Aguarde o Edital de Convocação para Matrículas, após realizar todas as fases do vestibular.

Confira se seu nome consta na relação de convocados.

Caso conste, providencie o preenchimento e assinatura da declaração acima, acolha a assinatura da Liderança Indígena e ou Representante da FUNAI, providencie os demais documentos necessários para matrícula e procure a Secretaria da FAIND. Fique atento aos prazos para não perder a matrícula!